



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano 2

## SUMÁRIO

- TERMO Nº 699.  
DCP Nº 699.  
TERMO Nº 700.  
DCP Nº 700.  
TERMO Nº 701.  
DCP Nº 701.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano 2

Outro

## TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00699/2022)

### DEVEDOR

<b>Ente Federativo/UF:</b>	São José do Jacuípe/BA	<b>CNPJ:</b>	16.443.632/0001-60
<b>Endereço:</b>	Avenida Jose Vilaronga Rios	<b>CEP:</b>	44698-000
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>Fax:</b>	
<b>Telefone:</b>	(074) 3675-1159	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com	<b>Data início da</b>	01/01/2021
<b>Representante</b>	Alberlan Peris Moreira da Cunha		
<b>CPF:</b>	873.297.785-91		
<b>Cargo:</b>	Prefeito		
<b>E-mail:</b>	caixadeprevidencia.capsej@gmail.com		

### CREDOR

<b>Unidade Gestora:</b>	Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São José do	<b>CNPJ:</b>	63.091.318/0001-45
<b>Endereço:</b>	Avenida José Vilaronga Rios	<b>CEP:</b>	44698-000
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>Fax:</b>	
<b>Telefone:</b>	743675-1159	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	caixadeprevidencia.capsej@gmail.com	<b>Data início da</b>	05/05/2021
<b>Representante</b>	EVERTON ARAUJO SOUZA		
<b>CPF:</b>	037.772.455-69		
<b>Cargo:</b>	Diretor		
<b>E-mail:</b>	caixadeprevidencia.capsej@gmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 524 de 07 de junho de 2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São José do Jacuípe é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de São José do Jacuípe da quantia de R\$ 6.951.123,93 (seis milhões e novecentos e cinquenta e um mil e cento e vinte e três reais e noventa e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 04/2008 a 02/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de São José do Jacuípe confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

#### Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 6.951.123,93 (seis milhões e novecentos e cinquenta e um mil e cento e vinte e três reais e noventa e três centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 28.963,02 (vinte e oito mil e novecentos e sessenta e três reais e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 28.963,02 (vinte e oito mil e novecentos e sessenta e três reais e dois centavos), vencerá em 30/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

#### Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº Lei nº 524 de 07 de junho de 2022.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano 2

## TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00699/2022)

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira; b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

São José do Jacuípe - BA / 30/06/2022

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe  
Alberlan Peris Moreira da Cunha

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São José do Jacuípe  
EVERTON ARAUJO SOUZA

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Allisson de Santana Rios  
Assessor Financeiro  
CPF: 047.490.395-86  
RG: 1340515644

\_\_\_\_\_  
Clébson Santos Novaes  
Secretário  
CPF: 000.654.215-82  
RG: 0669297410




# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano 2

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP	
	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO</b>	
CNPJ: 16.443.632/0001-60	Número do acordo: 00699/2022
Ente: Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe / BA	Data de consolidação do termo: 30/06/2022
Título: Parcelamento - Contribuição Patronal	Data de assinatura do Termo: 30/06/2022
Lei autorizativa do plano: Lei nº 524 de 07 de junho de 2022	Data de vencimento da 1ª parcela: 30/07/2022
<b>2. RESULTADO DA RUBRICA</b>	
Rubrica: Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses)	
Competência Inicial: 04/2008	Final: 02/2013
Diferença Inicial: 2.101.599,45	Diferença apurada: 6.951.123,93
Valor da parcela na data de consolidação do plano: 28.963,02	Quantidade de Parcelas: 240
Critérios de atualização para consolidação do plano	
Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am
	Tipo de juros: Simples
Critérios de atualização das parcelas	
Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am
	Tipo de juros: Simples
Critérios de atualização das parcelas	
Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am
	Tipo de juros: Simples
	Multa: 2,00 %

28/07/22 12:00 v1.1

Página 1 de 5



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano 2

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP									
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)									
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
04/2008	32.366,70	0,64	132,38	42.847,04	84,50	63.555,61		138.769,35	
05/2008	32.366,70	0,96	130,17	42.131,73	84,00	62.578,68		137.077,11	
06/2008	32.366,70	0,91	128,09	41.458,51	83,50	61.644,05		135.469,26	
07/2008	32.366,70	0,58	126,78	41.034,50	83,00	60.923,00		134.324,20	
08/2008	32.366,70	0,21	126,30	40.879,14	82,50	60.427,82		133.673,66	
09/2008	32.366,70	0,15	125,96	40.769,10	82,00	59.971,36		133.107,16	
10/2008	32.366,70	0,50	124,84	40.406,59	81,50	59.310,23		132.083,52	
11/2008	33.607,76	0,38	123,99	41.670,26	81,00	60.975,20		136.253,22	
12/2008	33.607,76	0,29	123,34	41.451,81	80,50	60.422,95		135.482,52	
13/2008	33.607,76		123,34	41.451,81	80,50	60.422,95		135.482,52	
01/2009	-2.242,55	0,64	121,92	-2.734,12	80,00	-3.981,34		-8.958,01	
02/2009	36.372,27	0,31	121,24	44.097,74	79,50	63.973,66		144.443,67	
03/2009	22.668,96	0,20	120,79	27.381,84	79,00	39.540,13		89.590,93	
04/2009	21.930,46	0,55	119,59	26.226,64	78,50	37.803,32		85.960,42	
05/2009	43.336,61	0,60	118,28	51.258,54	78,00	73.784,22		168.379,37	
06/2009	10.721,95	0,42	117,36	12.583,28	77,50	18.061,55		41.366,78	
07/2009	36.837,30	0,23	116,86	43.048,07	77,00	61.511,73		141.397,10	
08/2009	12.319,69	0,08	116,69	14.375,85	76,50	20.422,09		47.117,63	
09/2009	11.084,64	0,16	116,35	12.896,98	76,00	18.226,03		42.207,65	
10/2009	12.229,41	0,24	115,83	14.165,33	75,50	19.928,03		46.322,77	
11/2009	11.569,95	0,37	115,03	13.308,91	75,00	18.659,15		43.538,01	

Página 2 de 5

28/07/22 12:00 v1.1

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP												
12/2009	-6.686,36	114,52	74,50	-10.685,97	-25.029,55	0,24	114,52	74,50	-10.685,97	-25.029,55	0,24	114,52
13/2009	-29.414,03	114,52	74,50	-47.008,74	-110.107,72	0,88	114,52	74,50	-47.008,74	-110.107,72	0,88	114,52
01/2010	15.904,61	112,65	74,00	-33.684,95	58.848,80	0,70	112,65	74,00	-33.684,95	58.848,80	0,70	112,65
02/2010	17.167,98	111,17	73,50	17.916,54	62.900,03	0,71	111,17	73,50	17.916,54	62.900,03	0,71	111,17
03/2010	28.979,21	109,68	73,00	19.085,64	105.121,05	0,73	109,68	73,00	19.085,64	105.121,05	0,73	109,68
04/2010	23.465,36	108,16	72,50	31.784,40	84.258,47	0,43	108,16	72,50	31.784,40	84.258,47	0,43	108,16
05/2010	44.573,20	107,27	72,00	25.380,13	158.905,42	-0,11	107,27	72,00	25.380,13	158.905,42	-0,11	107,27
06/2010	25.094,65	107,50	71,50	47.813,67	89.302,45	-0,07	107,50	71,50	47.813,67	89.302,45	-0,07	107,50
07/2010	4.017,57	107,64	71,00	26.976,75	14.264,96	-0,07	107,64	71,00	26.976,75	14.264,96	-0,07	107,64
08/2010	6.287,51	107,79	70,50	4.324,51	22.275,52	0,54	107,79	70,50	6.777,31	26.190,68	0,92	107,79
09/2010	7.454,53	106,67	70,00	7.951,75	26.190,68	1,03	106,67	70,00	7.951,75	26.190,68	1,03	106,67
10/2010	5.249,60	104,79	69,50	5.501,06	18.222,37	0,60	104,79	69,50	5.501,06	18.222,37	0,60	104,79
11/2010	6.530,66	102,70	69,00	6.706,99	22.371,63	0,94	102,70	69,00	6.706,99	22.371,63	0,94	102,70
12/2010	-19.088,06	101,49	68,50	-19.352,17	-64.738,09	0,54	101,49	68,50	-19.352,17	-64.738,09	0,54	101,49
13/2010	8.406,49	101,49	68,50	8.531,75	28.540,93	0,66	101,49	68,50	8.531,75	28.540,93	0,66	101,49
01/2011	11.117,31	99,61	68,00	11.073,95	37.281,32	0,72	99,61	68,00	11.073,95	37.281,32	0,72	99,61
02/2011	25.589,30	98,54	67,50	25.215,70	85.098,38	0,57	98,54	67,50	25.215,70	85.098,38	0,57	98,54
03/2011	52.454,20	97,24	67,00	51.006,46	172.779,30	0,22	97,24	67,00	51.006,46	172.779,30	0,22	97,24
04/2011	37.985,39	95,83	66,50	36.401,40	123.854,01	0,00	95,83	66,50	36.401,40	123.854,01	0,00	95,83
05/2011	7.711,43	94,72	66,00	7.304,27	24.926,06	0,42	94,72	66,00	7.304,27	24.926,06	0,42	94,72
06/2011	38.843,70	94,29	65,50	36.625,72	124.901,89	0,45	94,29	65,50	36.625,72	124.901,89	0,45	94,29
07/2011	36.973,34	94,29	65,00	34.862,16	118.528,58	0,45	94,29	65,00	34.862,16	118.528,58	0,45	94,29
08/2011	9.402,57	93,48	64,50	8.789,52	29.925,99	0,45	93,48	64,50	8.789,52	29.925,99	0,45	93,48
09/2011	30.026,64	92,61	64,00	27.807,67	94.848,27		92,61	64,00	27.807,67	94.848,27		92,61

28/07/22 12:00 v1.1

Página 3 de 5



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano 2

		<b>DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP</b>							
		30.719,25	0,32	92,00	28.261,71	63,50	37.452,91	96.433,87	
10/2011									
11/2011		29.195,62	0,57	90,91	26.541,74	63,00	35.114,54	90.851,90	
12/2011		73.081,42	0,51	89,94	65.729,43	62,50	86.756,78	225.567,63	
13/2011		14.536,12		89,94	13.073,79	62,50	17.256,19	44.866,10	
01/2012		83.626,16	0,51	88,98	74.410,56	62,00	97.982,77	256.019,49	
02/2012		91.767,84	0,39	88,24	80.975,94	61,50	106.237,42	278.981,20	
03/2012		103.280,44	0,18	87,91	90.793,83	61,00	118.385,30	312.459,57	
04/2012		111.434,67	0,64	86,71	96.625,00	60,50	125.876,10	333.935,77	
05/2012		58.206,96	0,55	85,69	49.877,54	60,00	64.850,70	172.935,20	
06/2012		62.284,15	0,26	85,21	53.072,32	59,50	68.637,10	183.993,57	
07/2012		62.284,15	0,43	84,41	52.574,05	59,00	67.766,94	182.624,54	
08/2012		71.086,51	0,45	83,59	59.421,21	58,50	76.347,02	206.854,74	
09/2012		70.172,04	0,63	82,44	57.849,83	59,00	74.252,68	202.274,55	
10/2012		72.325,79	0,71	81,15	58.692,38	57,50	75.335,45	206.353,62	
11/2012		72.325,79	0,54	80,18	57.990,82	57,00	74.280,47	204.597,08	
12/2012		76.629,66	0,74	78,86	60.430,15	56,50	77.438,79	214.498,60	
13/2012		76.629,66		78,86	60.430,15	56,50	77.438,79	214.498,60	
01/2013		6.433,79	0,92	77,23	4.968,82	56,00	6.385,46	17.788,07	
02/2013		3.293,76	0,52	76,31	2.513,47	55,50	3.223,01	9.030,24	
<b>TOTAL:</b>		2.101.599,45			2.052.085,30		2.797.439,18	6.951.123,93	






# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano 2

 <p><b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b> Secretaria de Políticas de Previdência Social</p>	
<b>DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP</b>	
<b>4. ASSINATURAS</b>	
<b>ENTE:</b>	Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe / BA - 16.443.632/0001-60
<b>Representante</b>	873.297.785-91 - Alberian Peris Moreira da Cunha Data: ___/___/___ Assinatura: _____
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São José do Jacuípe - 63.091.318/0001-45
<b>Representante</b>	037.772.455-69 - EVERTON ARAUJO SOUZA Data: ___/___/___ Assinatura: _____
<b>TESTEMUNHAS</b>	
<b>Nome</b>	Alisson de Santana Rios
<b>Cargo</b>	Assessor Financeiro
<b>CPF:</b>	047.490.395-86
<b>Nome</b>	Clébson Santos Novaes
<b>Cargo</b>	Secretário
<b>CPF:</b>	000.654.215-82

Página 5 de 5

28/07/22 12:00 v1.1





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano 2

## TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00700/2022)

### DEVEDOR

<b>Ente Federativo/UF:</b>	São José do Jacuípe/BA	<b>CNPJ:</b>	16.443.632/0001-60
<b>Endereço:</b>	Avenida Jose Vilaronga Rios		
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>CEP:</b>	44698-000
<b>Telefone:</b>	(074) 3675-1159	<b>Fax:</b>	
<b>E-mail:</b>	prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com		
<b>Representante</b>	Alberlan Peris Moreira da Cunha		
<b>CPF:</b>	873.297.785-91		
<b>Cargo:</b>	Prefeito	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	caixadeprevidencia.capsej@gmail.com	<b>Data início da</b>	01/01/2021

### CREDOR

<b>Unidade Gestora:</b>	Caixa de Previdencia dos Servidores Municipais de São José do	<b>CNPJ:</b>	63.091.318/0001-45
<b>Endereço:</b>	Avenida José Vilaronga Rios		
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>CEP:</b>	44698-000
<b>Telefone:</b>	743675-1159	<b>Fax:</b>	
<b>E-mail:</b>	caixadeprevidencia.capsej@gmail.com		
<b>Representante</b>	EVERTON ARAUJO SOUZA		
<b>CPF:</b>	037.772.455-69		
<b>Cargo:</b>	Diretor	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	caixadeprevidencia.capsej@gmail.com	<b>Data início da</b>	05/05/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 524 de 07 de junho de 2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Caixa de Previdencia dos Servidores Municipais de São José do Jacuípe é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de São José do Jacuípe da quantia de R\$ 1.547.596,42 (hum milhão e quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Segurados - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2008 a 12/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de São José do Jacuípe confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

#### Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 1.547.596,42 (hum milhão e quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.448,32 (seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 6.448,32 (seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), vencerá em 30/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

#### Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº Lei nº 524 de 07 de junho de 2022.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano 2

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00700/2022)




# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano 2

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP	
	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO</b>	
CNPJ: 16.443.632/0001-60	Número do acordo: 00700/2022
Ente: Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe / BA	Data de consolidação do termo: 30/06/2022
Título: Parcelamento Servidor - 240 meses	Data de assinatura do Termo: 30/06/2022
Lei nº 524 de 07 de junho de 2022	Data de vencimento da 1ª parcela: 30/07/2022
<b>2. RESULTADO DA RUBRICA</b>	
Rubrica: Contribuição Segurados - EC 113 (240 meses)	
Competência Inicial: 12/2008	Final: 13/2012
Diferença 445.200,79	Diferença apurada 1.547.596,42
Valor da parcela na data de 6.448,32	Quantidade de Parcelas: 240
Critérios de atualização para consolidação do termo	
Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am
	Tipo de juros: Simples
Critérios de atualização das parcelas	
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am
	Tipo de juros: Simples
Critérios de atualização das parcelas	
Índice: IPCA	Taxa de juros: 2,00 am
	Tipo de juros: Simples
	Multa: 0,50 %



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano 2

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP										
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)										
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA		
12/2008	17.313,01	0,29	123,34	21.353,87	80,50	31.126,84		69.793,72		
13/2008	24.821,09		123,34	30.614,33	80,50	44.625,51		100.060,93		
01/2009	0,00	0,64	121,92	0,00	80,00	0,00		0,00		
02/2009	0,00	0,31	121,24	0,00	79,50	0,00		0,00		
03/2009	0,00	0,20	120,79	0,00	79,00	0,00		0,00		
04/2009	0,00	0,55	119,59	0,00	78,50	0,00		0,00		
05/2009	0,00	0,60	118,28	0,00	78,00	0,00		0,00		
06/2009	0,00	0,42	117,36	0,00	77,50	0,00		0,00		
07/2009	0,00	0,23	116,86	0,00	77,00	0,00		0,00		
08/2009	0,00	0,08	116,69	0,00	76,50	0,00		0,00		
09/2009	27.517,59	0,16	116,35	32.016,72	76,00	45.246,08		104.780,39		
10/2009	36.010,19	0,24	115,83	41.710,60	75,50	58.679,20		136.399,99		
11/2009	36.220,06	0,37	115,03	41.663,94	75,00	58.413,00		136.297,00		
12/2009	34.688,85	0,24	114,52	39.702,77	74,50	55.406,86		129.778,48		
13/2009	34.688,85		114,52	39.702,77	74,50	55.406,86		129.778,48		
01/2010	0,00	0,88	112,65	0,00	74,00	0,00		0,00		
02/2010	0,00	0,70	111,17	0,00	73,50	0,00		0,00		
03/2010	0,00	0,71	109,68	0,00	73,00	0,00		0,00		
04/2010	0,00	0,73	108,16	0,00	72,50	0,00		0,00		
05/2010	0,00	0,43	107,27	0,00	72,00	0,00		0,00		
06/2010	0,00	-0,11	107,50	0,00	71,50	0,00		0,00		

Página 2 de 5

28/07/22 12:00 v1.0



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano 2

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP											
07/2010	0,00	-0,07	107,64	0,00	71,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08/2010	0,00	-0,07	107,79	0,00	70,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09/2010	0,00	0,54	106,67	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10/2010	0,00	0,92	104,79	0,00	69,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11/2010	33.463,01	1,03	102,70	34.366,51	69,00	46.802,37	0,00	114.631,89	0,00	0,00	0,00
12/2010	40.975,42	0,60	101,49	41.585,95	66,50	56.554,54	0,00	139.115,91	0,00	0,00	0,00
13/2010	34.633,48		101,49	35.149,52	68,50	47.801,36	0,00	117.584,36	0,00	0,00	0,00
01/2011	0,00	0,94	99,61	0,00	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02/2011	0,00	0,54	98,54	0,00	67,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03/2011	0,00	0,66	97,24	0,00	67,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04/2011	0,00	0,72	95,83	0,00	66,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05/2011	0,00	0,57	94,72	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06/2011	0,00	0,22	94,29	0,00	65,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07/2011	0,00	0,00	94,29	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08/2011	0,00	0,42	93,48	0,00	64,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09/2011	0,00	0,45	92,61	0,00	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10/2011	0,00	0,32	92,00	0,00	63,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11/2011	0,00	0,57	90,91	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12/2011	31.004,54	0,51	89,94	27.885,48	62,50	36.806,26	0,00	95.696,28	0,00	0,00	0,00
13/2011	37.359,18		89,94	33.600,85	62,50	44.350,02	0,00	115.310,05	0,00	0,00	0,00
01/2012	0,00	0,51	88,98	0,00	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02/2012	0,00	0,39	88,24	0,00	61,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03/2012	0,00	0,18	87,91	0,00	61,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04/2012	0,00	0,64	86,71	0,00	60,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 3 de 5

28/07/22 12:00 v1.0




# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano 2

 <b>DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP</b>										
05/2012	0,00	0,55	85,69	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06/2012	0,00	0,26	85,21	0,00	59,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07/2012	0,00	0,43	84,41	0,00	59,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08/2012	0,00	0,45	83,59	0,00	58,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09/2012	0,00	0,63	82,44	0,00	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10/2012	177,91	0,71	81,15	144,37	57,50	185,31	507,59			
11/2012	2.678,04	0,54	80,18	2.147,25	57,00	2.750,42	7.575,71			
12/2012	0,00	0,74	78,86	0,00	56,50	0,00	0,00			
13/2012	53.689,57		78,86	42.339,59	56,50	54.256,48	150.285,64			
<b>TOTAL:</b>	<b>445.200,79</b>		<b>463.984,52</b>	<b>638.411,11</b>			<b>1.547.596,42</b>			

Página 4 de 5

28/07/22 12:00 v1.0




# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano 2

 <p><b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b> Secretaria de Políticas de Previdência Social</p>	
<b>DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP</b>	
<b>4. ASSINATURAS</b>	
<b>ENTE:</b>	Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe / BA - 16.443.632/0001-60
<b>Representante</b>	873.297.785-91 - Alberlan Peris Moreira da Cunha Data: ___/___/___ Assinatura: _____
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São José do Jacuípe - 63.091.318/0001-45
<b>Representante</b>	037.772.455-69 - EVERTON ARAUJO SOUZA Data: ___/___/___ Assinatura: _____
<b>TESTEMUNHAS</b>	
<b>Nome</b>	Alisson de Santana Rios
<b>Cargo</b>	Assessor Financeiro
<b>CPF:</b>	047.490.395-86
<b>Nome</b>	Clebson Santos Novaes
<b>Cargo</b>	Secretário
<b>CPF:</b>	000.654.215-82

28/07/22 12:00 v1.0

Página 5 de 5



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano 2

## TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00701/2022)

### DEVEDOR

<b>Ente Federativo/UF:</b>	São José do Jacuípe/BA	<b>CNPJ:</b>	16.443.632/0001-60
<b>Endereço:</b>	Avenida Jose Vilaronga Rios		
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>CEP:</b>	44698-000
<b>Telefone:</b>	(074) 3675-1159	<b>Fax:</b>	
<b>E-mail:</b>	prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com		
<b>Representante</b>	Alberlan Peris Moreira da Cunha		
<b>CPF:</b>	873.297.785-91		
<b>Cargo:</b>	Prefeito	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	caixadeprevidencia.capsej@gmail.com	<b>Data início da</b>	01/01/2021

### CREDOR

<b>Unidade Gestora:</b>	Caixa de Previdencia dos Servidores Municipais de São José do	<b>CNPJ:</b>	63.091.318/0001-45
<b>Endereço:</b>	Avenida José Vilaronga Rios		
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>CEP:</b>	44698-000
<b>Telefone:</b>	743675-1159	<b>Fax:</b>	
<b>E-mail:</b>	caixadeprevidencia.capsej@gmail.com		
<b>Representante</b>	EVERTON ARAUJO SOUZA		
<b>CPF:</b>	037.772.455-69		
<b>Cargo:</b>	Diretor	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	caixadeprevidencia.capsej@gmail.com	<b>Data início da</b>	05/05/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 524, de 07 de junho de 2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Caixa de Previdencia dos Servidores Municipais de São José do Jacuípe é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de São José do Jacuípe da quantia de R\$ 2.792.083,78 (dois milhões e setecentos e noventa e dois mil e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), correspondentes aos valores de Utilização indevida Recursos - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2005 a 12/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de São José do Jacuípe confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

#### Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 2.792.083,78 (dois milhões e setecentos e noventa e dois mil e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 11.633,68 (onze mil e seiscentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 11.633,68 (onze mil e seiscentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), vencerá em 30/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

#### Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº Lei nº 524, de 07 de junho de 2022.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano 2

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00701/2022)




# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano 2

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP	
	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO</b>	
CNPJ: 16.443.632/0001-60	Número do acordo: 00701/2022
Ente: Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe / BA	Data de consolidação do termo: 30/06/2022
Título: Parcelamento - Utilização Indevida de Recursos	Data de assinatura do Termo: 30/06/2022
Lei nº 524, de 07 de junho de 2022	Data de vencimento da 1ª parcela: 30/07/2022
<b>2. RESULTADO DA RUBRICA</b>	
Rubrica: Utilização indevida Recursos - EC 113 (240 meses)	
Competência Inicial: 12/2005	Final: 12/2012
Diferença 738.358,22	Diferença apurada 2.792.083,78
Valor da parcela na data de 11.633,68	Quantidade de Parcelas: 240
Critérios de atualização para consolidação do termo	
Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am
	Tipo de juros: Simples
Critérios de atualização das parcelas	
Índice: INPC	Taxa de juros: 0,05 am
	Tipo de juros: Simples
Critérios de atualização das parcelas	
Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am
	Tipo de juros: Simples
	Multa: 2,00 %



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano 2

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP										
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)										
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA		
12/2005	59.990,27	0,40	157,11	94.250,71	98,50	151.927,37		306.168,35		
13/2005	0,00		157,11	0,00	98,50	0,00		0,00		
01/2006	0,00	0,38	156,14	0,00	98,00	0,00		0,00		
02/2006	0,00	0,23	155,55	0,00	97,50	0,00		0,00		
03/2006	0,00	0,27	154,86	0,00	97,00	0,00		0,00		
04/2006	0,00	0,12	154,56	0,00	96,50	0,00		0,00		
05/2006	0,00	0,13	154,23	0,00	96,00	0,00		0,00		
06/2006	0,00	-0,07	154,41	0,00	95,50	0,00		0,00		
07/2006	0,00	0,11	154,13	0,00	95,00	0,00		0,00		
08/2006	0,00	-0,02	154,18	0,00	94,50	0,00		0,00		
09/2006	0,00	0,16	153,77	0,00	94,00	0,00		0,00		
10/2006	0,00	0,43	152,69	0,00	93,50	0,00		0,00		
11/2006	0,00	0,42	151,63	0,00	93,00	0,00		0,00		
12/2006	77.753,65	0,62	150,08	116.692,88	92,50	179.862,86		374.309,19		
13/2006	0,00		150,08	0,00	92,50	0,00		0,00		
01/2007	0,00	0,49	148,86	0,00	92,00	0,00		0,00		
02/2007	0,00	0,42	147,82	0,00	91,50	0,00		0,00		
03/2007	0,00	0,44	146,73	0,00	91,00	0,00		0,00		
04/2007	0,00	0,26	146,09	0,00	90,50	0,00		0,00		
05/2007	0,00	0,26	145,45	0,00	90,00	0,00		0,00		
06/2007	0,00	0,31	144,70	0,00	89,50	0,00		0,00		

Página 2 de 6

28/07/22 12:01 v1.1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano 2

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP										
07/2007	0,00	0,32	143,92	0,00	89,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08/2007	0,00	0,59	142,48	0,00	88,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09/2007	0,00	0,25	141,88	0,00	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10/2007	0,00	0,30	141,16	0,00	87,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11/2007	0,00	0,43	140,12	0,00	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12/2007	105.834,80	0,97	137,82	145.861,52	86,50	217.717,32	469.413,64	0,00	0,00	0,00
13/2007	0,00	0,00	137,82	0,00	86,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01/2008	0,00	0,69	136,19	0,00	86,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02/2008	0,00	0,48	135,06	0,00	85,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03/2008	0,00	0,51	133,87	0,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04/2008	0,00	0,64	132,38	0,00	84,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05/2008	0,00	0,96	130,17	0,00	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06/2008	0,00	0,91	128,09	0,00	83,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07/2008	0,00	0,58	126,78	0,00	83,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08/2008	0,00	0,21	126,30	0,00	82,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09/2008	0,00	0,15	125,96	0,00	82,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10/2008	0,00	0,50	124,84	0,00	81,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11/2008	0,00	0,38	123,99	0,00	81,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12/2008	91.980,46	0,29	123,34	113.448,70	80,50	165.370,47	370.799,63	0,00	0,00	0,00
13/2008	0,00	0,00	123,34	0,00	80,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01/2009	0,00	0,64	121,92	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02/2009	0,00	0,31	121,24	0,00	79,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03/2009	0,00	0,20	120,79	0,00	79,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04/2009	0,00	0,55	119,59	0,00	78,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 3 de 6

28/07/22 12:01 v1.1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano 2

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP												
05/2009	0,00	118,28	0,60	0,00	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06/2009	0,00	117,36	0,42	0,00	77,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07/2009	0,00	116,86	0,23	0,00	77,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08/2009	0,00	116,69	0,08	0,00	76,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09/2009	0,00	116,35	0,16	0,00	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10/2009	0,00	115,83	0,24	0,00	75,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11/2009	0,00	115,03	0,37	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12/2009	76.832,07	114,52	0,24	87.988,09	74,50	122.791,02	0,00	0,00	0,00	287.611,18	0,00	0,00
13/2009	0,00	114,52	0,00	0,00	74,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01/2010	0,00	112,65	0,88	0,00	74,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02/2010	0,00	111,17	0,70	0,00	73,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03/2010	0,00	109,68	0,71	0,00	73,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04/2010	0,00	108,16	0,73	0,00	72,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05/2010	0,00	107,27	0,43	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06/2010	0,00	107,50	-0,11	0,00	71,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07/2010	0,00	107,64	-0,07	0,00	71,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08/2010	0,00	107,79	-0,07	0,00	70,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09/2010	0,00	106,67	0,54	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10/2010	0,00	104,79	0,92	0,00	69,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11/2010	0,00	102,70	1,03	0,00	69,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12/2010	55.565,57	101,49	0,60	56.393,50	68,50	76.691,96	0,00	0,00	0,00	188.651,03	0,00	0,00
13/2010	0,00	101,49	0,00	0,00	68,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01/2011	0,00	99,61	0,94	0,00	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02/2011	0,00	98,54	0,54	0,00	67,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 4 de 6

28/07/22 12:01 v1.1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano 2

		DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP									
		0,00	97,24	0,00	67,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03/2011		0,00	95,83	0,00	66,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04/2011		0,00	94,72	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05/2011		0,00	94,29	0,00	65,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06/2011		0,00	94,29	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07/2011		0,00	93,48	0,00	64,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08/2011		0,00	92,61	0,00	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09/2011		0,00	92,00	0,00	63,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10/2011		0,00	90,91	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11/2011		0,00	89,94	0,00	62,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12/2011		133.050,68	89,94	119.665,78	62,50	157.947,79	410.664,25				
13/2011		0,00	89,94	0,00	62,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01/2012		0,00	88,98	0,00	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02/2012		0,00	88,24	0,00	61,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03/2012		0,00	87,91	0,00	61,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04/2012		0,00	86,71	0,00	60,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05/2012		0,00	85,69	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06/2012		0,00	85,21	0,00	59,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07/2012		0,00	84,41	0,00	59,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08/2012		0,00	83,59	0,00	58,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09/2012		0,00	82,44	0,00	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10/2012		0,00	81,15	0,00	57,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11/2012		0,00	80,18	0,00	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12/2012		137.350,72	78,86	108.314,78	56,50	138.801,01	384.466,51				
TOTAL:		738.358,22	842.615,76	842.615,76	1.211.109,80	2.792.083,78					

Página 5 de 6

28/07/22 12:01 v1.1




# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000249

Estado da Bahia - sexta-feira, 29 de julho de 2022

Ano 2

 <p><b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b> Secretaria de Políticas de Previdência Social</p>	
<b>DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP</b>	
<b>4. ASSINATURAS</b>	
<b>ENTE:</b>	Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe / BA - 16.443.632/0001-60
<b>Representante</b>	873.297.785-91 - Alberlan Peris Moreira da Cunha Data: ___/___/___ Assinatura: _____
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São José do Jacuípe - 63.091.318/0001-45
<b>Representante</b>	037.772.455-69 - EVERTON ARAUJO SOUZA Data: ___/___/___ Assinatura: _____
<b>TESTEMUNHAS</b>	
<b>Nome</b>	Alisson de Santana Rios
<b>Cargo</b>	Assessor Financeiro
<b>CPF:</b>	047.490.395-86
<b>Nome</b>	Cleber Santos Novaes
<b>Cargo</b>	Secretário de Finanças
<b>CPF:</b>	000.654.215-82

Página 6 de 6

28/07/22 12:01 v1.1